



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT.Nº MA-533/90, por unanimidade de votos, resolveu: DETERMINAR a averbação de 3.465 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco) dias de efetivo serviço prestado pelo Exmo. Sr. Juiz JERÔNYMO IVO DA CUNHA, Juiz Presidente da JCJ de Parintins, junto a empresas privadas e como contribuinte individual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o disposto no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

Sala de sessões, 20 de junho de 1995.


SANDRA DI MAURO
Secretária do Tribunal Pleno